



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO – CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO

PORTARIA/PPGOA/CE-CCSA/UFPB/Nº03/2020

Dispõe sobre a prorrogação de prazo de defesa dos trabalhos finais de curso, em consonância com as determinações referentes à emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID – 19).

Considerando a pandemia mundial do Coronavírus (COVID-19) e os crescentes casos de infecção no Brasil;

Considerando a vigência da Portaria 90/2020/GR/UFPB, contendo as medidas adotadas pela Universidade Federal da Paraíba para contribuir com o combate disseminação do Coronavírus;

Considerando a PORTARIA Nº 55, DE 29 DE ABRIL DE 2020, que dispõe sobre a exclusão da variável tempo de titulação em indicadores relativos à avaliação dos programas no quadriênio 2017-2020;

Considerando a Resolução CONSEPE/UFPB 49/2017, que trata do Regulamento do MPGOA, no seu Art. 40, indica a conclusão no prazo mínimo de 12 (doze) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do mês e ano de início do primeiro período letivo no programa até a data da efetiva defesa da dissertação ou trabalho equivalente. E no Art. 41, admite, em caráter excepcional, que o colegiado possa prorrogar o prazo para a defesa do trabalho final, por período não superior a seis meses, contados a partir do prazo final estabelecido, isto é, 24 meses.

Dessa forma, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão em Organizações Aprendentes – Mestrado Profissional -, RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar, por um prazo máximo de 90 (noventa) dias, o prazo final para a defesa dos trabalhos finais de curso, para todos os discentes que completam 24 (vinte e quatro) meses de curso em junho, estendendo-se até setembro deste ano.

Art.2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, PB, 30 de abril de 2020.

Prof. Dr. Adriana Valéria Santos Diniz
Coordenadora do MPGOA